



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

PROJETO DE LEI Nº

/2022

EMENTA: *Dispõe sobre a obrigatoriedade da CESAN fazer o reparo e intervenção no vazamento de água potável ou esgoto em até no máximo 12 horas após ser notificada.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS RESOLVE:

Art. 1º - Obriga a CESAN após ser notificada através de seus canais, a proceder com os devidos reparos em caso de vazamento nas redes de água potável, bem como, rede de esgoto em até no máximo 12 horas no município de Cariacica.

§ 1º - Não sendo atendido o prazo previsto no *caput* a CESAN será multada pelo órgão competente no valor do salário mínimo vigente, por cada solicitação não atendida.

§ 2º - Havendo reincidência na mesma solicitação a multa será aplicada em dobro de acordo com o valor do salário mínimo vigente.

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.

Tel: (27) 9 9693-8825

Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo;

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, 20 de junho de 2022

ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)
VEREADOR-PP

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.

Tel: (27) 9 9693-8825

Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

JUSTIFICATIVA

Inicialmente é importante destacar que a política interna da CESAN após ser notificada sobre um vazamento de Água Potável ou Esgoto, é solucionar tal problema em até 48 horas.

Vide que após um rompimento na tubulação de água potável o desperdício é imensurável, pois a água escorre pelas vias públicas 2, 3 as vezes até por quase 5 dias antes do problema ser solucionado pela empresa. Isso causa um grande transtorno, não só para os munícipes, mas também para a natureza.

Quando se trata de vazamento de Esgoto, não se tem dúvidas de que quão grande é problema. Pois, os munícipes Cariaciquenses sofrem por dias até semanas com odor e dejetos escorrendo pelas vias públicas.

Pelo exposto, não resta dúvidas que precisamos tomar medidas mais firmes, buscando que a CESAN preste um serviço de melhor qualidade e mais ágil, para que os munícipes e a natureza paguem pela morosidade da referida na prestação dos serviços em que trata esse Projeto de Lei Municipal.

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.

Tel: (27) 9 9693-8825

Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

Por isso, eu Vereador Romildo Alves (Humildade e Trabalho), conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste referido projeto de Lei, afim, de buscar a garantia de uma melhor prestação de serviços da CESAN para o município de Cariacica.

Plenário Vicente Santório, 20 de junho de 2022

ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)
VEREADOR-PP

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.

Tel: (27) 9 9693-8825

Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.